CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 98/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS: **225/75/R16 VEÍCULO: CAMINHÃO CABINE DUPLA/ESTENDIDA, IVECO DAILY 65-170 CD 4350,** Cor: BRANCO, FAB/MOD: 22/22, RENAVAM: 348332, TRAÇÃO 4X2, **PLACAS: RYP3G74 E** AQUISIÇÃO DE PNEUS: **205/55/R16**, VEÍCULO: **STRADA VOLCANO 13AT, PLACAS: RYS2C64.** PATRIMÔNIOS E UTILIZADOS EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Os veículos CAMINHÃO CABINE DUPLA/ESTENDIDA, IVECO DAILY 65-170 CD 4350 e STRADA VOLCANO 13AT são utilizadas regularmente em atividades do Consórcio CIDIRIOS e compõem a frota operacional essencial para atendimento das demandas emergenciais e diárias.
Considerando necessidade de serviço de troca de pneus do CAMINHÃO CABINE DUPLA/ESTENDIDA, IVECO DAILY 65-170 CD 4350 e devido emergência ocorrida com estouro de dois pneus em trajeto de ida até obra de pavimentação asfáltica no município de Abelardo Luz, sendo conduzida pelo consórcio Cidirios, exigindo serviço de troca para retorno às atividades operacionais, da STRADA VOLCANO 13AT.
Portanto sendo que a indisponibilidade momentânea dos pneus comprometidos impede a operação normal da frota, justifica-se a aquisição dos serviços, impactando diretamente a capacidade de atendimento das atividades do Consórcio CIDIRIOS, atendimento emergencial garante retomada rápida das atividades, minimizando impactos operacionais e financeiros.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(Valor alterado para R$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais com quinze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de

2024.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **LORENI FATIMA VARGAS (BORRACHARIA DO XUXU)**
Endereço: **RUA PAGNONCELLI, 101, CENTRO – IPUAÇU/SC**
CNPJ: **13.177.708/0001-64**

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o preço da contratação para a troca e aquisição de pneus devido emergência ocorrida, onde envolve a remoção dos pneus desgastados, inspeção das rodas, montagem e balanceamento de novos pneus nas medidas 225/75/R16 e 205/55/R16, garantindo a operacionalidade e segurança dos equipamentos. O valor proposto para o serviço leva em consideração, a experiência técnica da equipe responsável, que assegura um serviço eficiente e sem danos às rodas ou ao próprio equipamento. A média de preços praticados no mercado regional para pneus 225/75/R16 e 205/55/R16 serviços de troca similares, garantindo compatibilidade do valor. O preço apresentado visa garantir a manutenção adequada do equipamento, prevenindo falhas e aumentando sua vida útil, contribuindo para a continuidade das atividades do Consórcio CIDIRIOS com segurança e eficiência.

Evidenciamos que o preço orçado reflete, portanto, as condições do mercado imediato e a especialização exigida para a manutenção do equipamento, sendo o valor considerado justo e compatível com a urgência e a especificidade dos serviços necessários, portanto a definição do preço ocorreu com base no orçamento fornecido por prestador de serviço que atende aos

requisitos técnicos exigidos, garantindo que a reparação do equipamento seja realizada de forma eficiente e no menor tempo possível.

Dessa forma, o valor da contratação, embora não tenha sido precedido de uma pesquisa mais ampla de preços, é adequado ao contexto emergencial, levando em consideração a necessidade urgente de troca e aquisição dos pneus **225/75/R16 VEÍCULO: CAMINHÃO CABINE DUPLA/ESTENDIDA, IVECO DAILY 65-170 CD 4350,** Cor: BRANCO, FAB/MOD: 22/22, RENAVAM: 348332, TRAÇÃO 4X2, **PLACAS: RYP3G74 E** AQUISIÇÃO DE PNEUS: **205/55/R16**, VEÍCULO: **STRADA VOLCANO 13AT, PLACAS: RYS2C64,** para que os serviços continuem sem prejuízos adicionais ao Consórcio CIDIRIOS, assegurando a boa gestão dos recursos públicos e o cumprimento dos prazos estipulados.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha do fornecedor em razão de sua localização no município de Ipuaçu/SC, e chamado para realizar socorro na troca dos pneus, no municúpio de Abelardo Luz, o que representa um fator determinante para garantir agilidade e facilidade logística e maior eficiência no atendimento à demanda.

O fornecedor em questão foi o mais próximo do local para fazer a troca dos pneus, além de atender plenamente aos requisitos técnicos exigidos, demonstrou estrutura adequada e disponibilidade imediata para a execução dos serviços, o que se torna essencial para evitar atrasos no cronograma e prejuízos operacionais ao consórcio e a sua pronta disposição em iniciar os trabalhos com celeridade, somada à sua capacidade técnica, configura um diferencial relevante no contexto de urgência que se impõe.

Além da vantagem da localização geográfica, o fornecedor reúne os elementos necessários para assegurar eficiência, economicidade e efetividade na resposta à demanda apresentada, garantindo a continuidade da obra sem interrupções e respeitando o interesse público envolvido.

Dessa forma, a contratação do prestador apresenta como a alternativa mais adequada e justificada, diante das circunstâncias específicas e da necessidade de resolução imediata, o que reforça a legitimidade da escolha adotada pelo Consórcio CIDIRIOS.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise do Departamento de Compras e do assessor administrativo, foi apresentada justificativa para a realização da despesa sem licitação, com base em motivos que indicam a excepcionalidade da contratação, conforme previsto na legislação vigente. A justificativa foi avaliada e está de acordo com os parâmetros legais que permitem a dispensa de licitação.

Com minha aprovação, a despesa foi autorizada, considerando que os argumentos apresentados são legítimos e fundamentados em situações excepcionais, que justificam a medida. A contratação se mostra viável e alinhada com os requisitos legais.

O procedimento foi realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, em seu artigo 75, hipóteses de dispensa de licitação, e com base nas circunstâncias apresentadas, a contratação está dentro dos critérios estabelecidos pela Lei, garantindo a legalidade do processo.

A autorização da despesa está, portanto, respaldada pela legalidade e pela conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 29 de setembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.09.29 14:37:42 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.09.29 14:56:19 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio